

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
EDITAL DE MONITORIA ACADÊMICA - CURSO DE MEDICINA

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, torna público aos estudantes do **Curso de Medicina**, regularmente matriculados, que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria Acadêmica**, referente ao período letivo de **2022.2/2023.1**.

1. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **08/08/2022** a **19/08/2022** e deverão ser realizadas no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br, (área restrita do aluno, link "Monitoria"), conforme vagas disponibilizadas neste Edital.

1.2. As inscrições são gratuitas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São **requisitos** para que o estudante se inscreva no Programa de Monitoria Acadêmica:

- a) estar devidamente matriculado;
- b) ter concluído com aproveitamento os conteúdos do(s) módulo(s) para o(s) qual(is) se candidata;
- c) ter disponibilidade de tempo para exercer a carga horária definida, conforme previsto neste Edital.

2.2. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em 04 (quatro) conteúdos dos Módulos do Curso de Medicina.

2.3. O candidato, embora aprovado em 2 (dois) ou mais conteúdos, poderá exercer apenas 1 (uma) monitoria, a ser definida pelo discente junto à Coordenação de Curso.

3. QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Para este Edital estão disponibilizadas as vagas a seguir:

| | |
|-----------------------------------|------------|
| VAGAS MONITORIA VOLUNTÁRIA | 110 |
| VAGAS MONITORIA BOLSISTA | 15 |
| TOTAL DE VAGAS | 125 |

| MÓDULO | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|-------|---------------|
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Anatomia Humana) | 4 | 8 Horas |
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Bioquímica) | 2 | |
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Embriologia) | 1 | |
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Fisiologia) | 3 | |
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Histologia) | 1 | |
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Neuroanatomia) | 4 | |
| Módulo I - Os Sentidos, a Percepção e o Movimento (Área de conhecimento: Semiologia) | 2 | |
| Módulo II - A Circulação e a Troca Gasosa (Área de conhecimento: Anatomia Humana) | 4 | |
| Módulo II - A Circulação e a Troca Gasosa (Área de conhecimento: Bioquímica) | 2 | |
| Módulo II - A Circulação e a Troca Gasosa (Área de conhecimento: Fisiologia) | 3 | |
| Módulo II - A Circulação e a Troca Gasosa (Área de conhecimento: Histologia) | 1 | |
| Módulo II - A Circulação e a Troca Gasosa (Área de conhecimento: Medicina e Humanidades) | 2 | |
| Módulo II - A Circulação e a Troca Gasosa (Área de conhecimento: Semiologia) | 2 | |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Anatomia Humana) | 4 | |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Bioquímica) | 2 | |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Embriologia) | 1 | |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Fisiologia) | 3 | |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Histologia) | 1 | |

| MÓDULO | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|--|-------|---------------|
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Imagenologia) | 1 | 8 Horas |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Medicina e Humanidades) | 2 | |
| Módulo III - Equilíbrio Vital (Área de conhecimento: Semiologia) | 2 | |
| Módulo IV - O Adoecer (Área de conhecimento: Farmacologia) | 3 | |
| Módulo IV - O Adoecer (Área de conhecimento: Imunologia) | 2 | |
| Módulo IV - O Adoecer (Área de conhecimento: Patologia) | 1 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Bacteriologia) | 1 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Dermatologia) | 2 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Doenças Infecciosas e Parasitárias) | 2 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Medicina e Humanidades) | 2 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Micologia) | 1 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Parasitologia) | 1 | |
| Módulo V - Relacionamento Médico-Paciente (Área de conhecimento: Patologia) | 1 | |
| Módulo VI - Cuidados Elementares em Saúde e Doenças Prevalentes (Área de conhecimento: Cirurgia) | 2 | |
| Módulo VI - Cuidados Elementares em Saúde e Doenças Prevalentes (Área de Conhecimento: Dermatologia) | 2 | |
| Módulo VI - Cuidados Elementares em Saúde e Doenças Prevalentes (Área de conhecimento: Farmacologia) | 3 | |
| Módulo VI - Cuidados Elementares em Saúde e Doenças Prevalentes (Área de conhecimento: Medicina e Humanidades) | 2 | |
| Módulo VI - Cuidados Elementares em Saúde e Doenças Prevalentes (Área de conhecimento: Patologia) | 1 | |

| MÓDULO | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|-------|---------------|
| Módulo VI - Cuidados Elementares em Saúde e Doenças Prevalentes (Área de conhecimento: Saúde da Criança e do Adolescente) | 4 | 8 Horas |
| Módulo VII - Doenças Prevalentes e Queixas Comuns (Área de conhecimento: Dermatologia) | 2 | |
| Módulo VII - Doenças Prevalentes e Queixas Comuns (Área de conhecimento: Medicina e Humanidades) | 2 | |
| Módulo VII - Doenças Prevalentes e Queixas Comuns (Área de conhecimento: Patologia) | 1 | |
| Módulo VII - Doenças Prevalentes e Queixas Comuns (Área de conhecimento: Saúde da Criança e do Adolescente) | 4 | |
| Módulo VII - Doenças Prevalentes e Queixas Comuns (Área de conhecimento: Saúde da Mulher) | 6 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Cirurgia) | 2 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Dermatologia) | 2 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Medicina e Humanidades) | 2 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Oftalmologia) | 2 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Patologia) | 1 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Psiquiatria) | 1 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Saúde da Criança e do Adolescente) | 4 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Saúde da Mulher) | 6 | |
| Módulo VIII - Doenças Crônicas (Área de conhecimento: Saúde do Idoso) | 1 | |
| Módulo IX - Internato I (Saúde do Adulto e do Idoso) (Área de conhecimento: Saúde da Criança e do Adolescente) | 4 | |
| Módulo X - Internato II (Saúde da Criança e do Adolescente) (Área de conhecimento: AIDPI) | 4 | |
| Módulo X - Internato II (Saúde da Criança e do Adolescente) (Área de conhecimento: Saúde da Criança e do Adolescente) | 4 | |

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção para cada vaga/Módulo prevista neste Edital compreenderá a aplicação de Prova Escrita ou Análise Curricular, conforme a seguir:

4.2. Da Prova Escrita:

4.2.1. Quando o módulo/conteúdo possuir mais de 1 (um) candidato inscrito concorrendo a vaga, o professor-responsável obrigatoriamente aplicará prova escrita, em dia e horário a ser designado pela Coordenação do Curso.

4.2.2. Será selecionado nesta hipótese, o candidato que obtiver a maior nota, igual ou acima de 7,0 (sete e zero).

4.2.3. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se processará aplicando-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior índice de aproveitamento no curso (Coeficiente de Rendimento - CR) constante no Histórico Escolar;
- b) maior média no Módulo a qual o candidato concorre, conforme Histórico Escolar;
- c) persistindo o empate, será classificado o candidato com idade mais avançada.

4.3. Da Análise Curricular:

4.3.1. Caso o Módulo pretendido possua somente 01 (um) candidato inscrito para determinada vaga, o professor-responsável poderá dispensar a prova.

4.3.2. Neste caso, a seleção basear-se-á no Rendimento Escolar do candidato no Módulo pretendido, comprovado por meio da análise do seu Histórico Escolar.

4.3.3. No caso de seleção de candidato com base neste Item 3, o professor-responsável pela disciplina deverá fundamentar por escrito, em documento próprio (declaração), as razões que motivaram sua decisão.

4.4. A responsabilidade pela seleção dos monitores é da Coordenação de Curso.

5. DAS BOLSAS DE INCENTIVO À MONITORIA ACADÊMICA

5.1. Serão destinadas pela Fundação Oswaldo Aranha – FOA, para este Edital, o limite de 15 (quinze) Bolsas de Incentivo à Monitoria Acadêmica, cujo valor será de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.2. Os valores correspondentes as parcelas serão descontadas das mensalidades escolares relativas ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do estudante bolsista.

5.3. A seleção das bolsas é de responsabilidade do Setor Pedagógico Institucional – SPI, após a seleção dos monitores no âmbito do curso, conforme normas previstas neste Edital.

5.4. Serão contemplados com bolsa os estudantes aprovados que possuírem o maior Índice de Aproveitamento no Curso (Coeficiente de Rendimento - CR) constante no Histórico Escolar no momento da apuração, conforme Item 4 deste Edital.

5.5. Ocorrendo empate na concessão das bolsas entre estudantes do mesmo curso, o desempate se processará aplicando-se os seguintes critérios:

- a) maior média no Módulo a qual o candidato concorre, conforme Histórico Escolar;
- b) persistindo o empate, será classificado o candidato com idade mais avançada.

5.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados com Bolsa, participarão do Programa de Monitoria na condição de Monitor Voluntário.

5.7. Para fins acadêmicos, o Monitor Voluntário e o Monitor Bolsista são equivalentes, diferindo-os somente a percepção de bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final contendo a relação dos monitores habilitados por Módulo/Conteúdo, e dos monitores contemplados com a bolsa de incentivo, será divulgado no dia **23/09/2022** pela Secretaria do Curso e no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br, (área restrita do aluno, link "Monitoria").

6.2. Após a divulgação do resultado final, os Monitores Voluntários e Monitores Bolsistas deverão comparecer à Secretaria do Curso de Medicina até o dia **30/09/2022** para início dos trâmites inerentes ao Programa e demais orientações.

6.3. O não comparecimento no prazo estabelecido no item acima desclassifica o candidato, sendo chamado sucessivamente o candidato selecionado remanescente, na rigorosa ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato, ao se inscrever, declara aceitar expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

7.2. Este Processo Seletivo é válido para ano letivo de 2022/2023.

7.3. O estudante não poderá acumular bolsas de incentivo à Monitoria com outras bolsas de Programas Acadêmicos (Pesquisa e Extensão).

7.4. Após a publicação do resultado final e até o término do Programa de Monitoria a que se refere este edital, o estudante monitor (Voluntário ou Bolsista) que venha a desistir do Programa, deverá preencher a Ficha de Desligamento que se encontra na Secretaria do Curso.

7.4.1 A Coordenação de Curso encaminhará ao Setor Pedagógico Institucional a Ficha de Desligamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento protocolado.

7.4.2 Desde que haja, no mínimo, um trimestre remanescente de monitoria a ser cumprido, eventuais vagas ociosas poderão ser ocupadas a pedido do respectivo Curso, oportunidade em que ocorrerá a reclassificação entre os alunos já aprovados.

7.5. A adesão do aluno ao Programa dar-se-á com a assinatura de Termo de Adesão Voluntária ao Programa de Monitoria ou Termo de Adesão ao Programa de Monitoria com Bolsa.

7.6. O Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do UniFOA é parte integrante deste Edital e todos os candidatos se submetem ao mesmo.

7.7. Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

7.8. O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

7.9. O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 26 de julho de 2022.


Melina Aguiar
Assessora da Reitoria
UniFOA


Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA